



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**  
**Prefeito Municipal**  
Manassés Gomes Dantas

**Vice-prefeito Municipal**  
Manuel Messias de Medeiros

**Chefe de Gabinete**  
Maria Eliete Oliveira Dantas

**Controladoria Geral do Município**  
**Controlador Geral**  
José Jandir Pontes de Cândido

**Procuradoria Geral do Município**  
**Procurador Geral**  
Jailson Gomes de Andrade Filho

---

**Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Secretária**  
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Secretário**  
Túlio Cesar Dantas de Souza

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural**  
**Secretária**  
Valquiria Araújo de Medeiros

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretário**  
José das Vitórias dos Santos

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretário**  
José de Lima Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Secretária**  
Orlinda Dantas de Macedo

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes**  
**Secretário**  
Boanerges Gomes Dantas

---

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 024/2022 CONCEDER LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR MARINALDO BARBOSA  
DOS SANTOS. - 08 DE ABRIL DE 2022.**

Portaria nº 024/2022.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Conceder licença prêmio ao servidor, MARINALDO BARBOSA DOS SANTOS, Mat.558, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2022 á 01/10/2022.

Baraúna/PB, 08 de Abril de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220408103216 - Data/Hora Publicação: 08/04/2022 10:34:20

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA DE  
COMPRA Nº 00001/2022 - 08 DE ABRIL DE 2022.**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APÓS O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS OU EM FORMATO HÍBRIDO, BEM COMO, CONFORME NECESSIDADE, PARA SUPRIR A COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020; E AS RESOLUÇÕES Nº 2 DE 9 DE ABRIL DE 2020, Nº. Os interessados deverão apresentar envelope

contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 04 de Abril de 2022

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220408103548 - Data/Hora Publicação: 08/04/2022 10:37:47

## DECRETO

**DECRETO Nº 009 DE 08 DE ABRIL DE 2022. - RETIRA  
A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARA EM  
AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. - 08 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 009 DE 08 ABRIL DE 2022

RETIRA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado percentual de vacinação contra COVID-19 no Município de Baraúna, bem como a redução considerável de casos.

## DECRETA;

Art. 1º. O uso de máscaras em espaços abertos e fechados no município de Baraúna passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 2º. Aos estabelecimentos de saúde, por se tratar de um ambiente onde é possível a presença de pessoas contaminadas, recomenda-se também que os profissionais de saúde mantenham o uso de máscaras durante todo o horário de funcionamento do serviço, a fim de proporcionar maior segurança aos envolvidos no atendimento,

considerando ser este um serviço onde é necessário reduzir o risco de propagação do vírus.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Baraúna - PB, 08 de abril de 2022.

MANASSES GOMES DANTAS  
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220408115122 - Data/Hora Publicação: 08/04/2022 11:58:20

---



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

Antônio Lunguinho de Almeida

**Vice Presidente**

Jardel Galdino de Oliveira

**Primeiro Secretário**

José Nivanildo de Souza

**Segundo Secretário**

Raimyson José da Costa Santos

**LEGISLATURA 2021-2020**

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020